



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Comissão Eleitoral Geral

INFORMAÇÃO

COMUNICADO 06

**ELEIÇÕES PARA REITOR (A), DIRETOR (A) DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS,
HUPE, PPC, DIRETOR(A) DE CENTRO SETORIAL, CEPUERJ E REDE SIRIUS**

– QUADRIÊNIO 2024-2027 –

A Presidência da Comissão Eleitoral Geral, no âmbito de suas competências descritas nas Resoluções nº 02/2007, nº 03/2007, nº 05/2011 e nº 04/2019, e com base no calendário das eleições para Reitor (a), Diretor (a) das Unidades Universitárias, HUPE, PPC, Diretor (a) de Centro Setorial, CEPUERJ e Rede SIRIUS, estabelecido pela Resolução nº 02/2023, comunica:

COMPLEMENTAÇÃO SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

Considerando a decisão do Conselho Universitário, caberá à CEG interpretar e dar resolução aos casos omissos.

A Comissão Eleitoral Geral, recomenda:

1. Caso a desincompatibilização compreenda simultaneamente o Diretor e o Vice-Diretor, o Conselho Departamental da respectiva Unidade deverá homologar a indicação do Diretor *pró-tempore*.
2. Onde não houver Conselho Departamental, a indicação será feito pelo atual Diretor.
3. As indicações dos Diretores *pró-tempore* deverão ser encaminhadas à Reitoria para nomeação, através de portaria, ao término da homologação das candidaturas, entre 06 e 13 de setembro.
4. A Reitoria deverá dar publicidade as Unidades Acadêmicas e Administrativas da relação dos indicados *pró-tempore* e solicitar a inclusão destes no Sistema Eletrônico de Informações, com a devida assinatura.
5. Caso o candidato desincompatibilizado seja gestor ou cogestor do Sistema de Desembolso Descentralizado – SIDES, este não poderá movimentar a conta corrente destinada a este fim.
6. A desincompatibilização compreende a não utilização de carros, meios de comunicação e estruturas prediais locais oficiais.
7. A ficha de desincompatibilização é entregue no ato da inscrição, mas terá seus efeitos contados a partir do resultado da homologação das candidaturas, ou seja, o pré-candidato só estará desincompatibilizado a partir do dia 05 de setembro, ou 06 de setembro, caso o candidato interponha

algum tipo de recurso.

UERJ, em 28 de agosto de 2023.

LUCIA HELENA SALGADO E SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Geral - 2023

Rio de Janeiro, 18 agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Salgado e Silva Pedra, Presidente da Comissão Eleitoral Geral**, em 29/08/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **58500589** e o código CRC **6EB226E5**.

Referência: Processo nº SEI-260007/034811/2023

SEI nº 58500589

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>